



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026**

Objeto: aquisição de papel higiênico e papel toalha interfolhado para o uso do CAPSEM.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de aquisição de papel higiênico e papel toalha para atender às necessidades de consumo do CAPSEM.

Os materiais são de uso contínuo e indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene das instalações, sendo utilizados diariamente por servidores, usuários, prestadores de serviços e demais pessoas que frequentam as dependências da instituição.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar o abastecimento regular dos ambientes, evitando a falta de produtos essenciais e garantindo condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento do CAPSEM.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A ausência ou insuficiência de papel higiênico e papel toalha no estoque do CAPSEM pode comprometer as condições adequadas de higiene e limpeza das instalações, prejudicando o atendimento aos usuários, as condições de trabalho dos servidores e o regular funcionamento da instituição.

Considerando que se trata de materiais de consumo contínuo, utilizados diariamente por servidores, usuários e visitantes, faz-se necessária a aquisição em quantidade suficiente para garantir o abastecimento regular dos sanitários e demais ambientes que necessitem desses produtos.

Dessa forma, o problema a ser solucionado consiste em assegurar o fornecimento contínuo de papel higiênico e papel toalha, evitando a falta desses materiais essenciais e garantindo condições adequadas de higiene, conforto e funcionamento das dependências do CAPSEM.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) serem novos e de primeiro uso;
- b) apresentarem qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- c) serem entregues em embalagens íntegras e adequadas;
- d) atenderem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) serem entregues dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- f) não apresentarem sinais de umidade, sujeira, rasgos, violação ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;

g) serem substituídos, sem custos adicionais para o CAPSEM, quando apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações solicitadas.

Para fornecimento dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- b) Prova de regularidade com o FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

A empresa contratada deverá fornecer o material conforme descrições e exigências constantes no termo de referência para o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM, localizado na Avenida Mauá, n.º 221, Centro de Carazinho/RS.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades deverá considerar o consumo médio do CAPSEM, o número de servidores e usuários, a frequência de utilização das instalações e o período previsto para atendimento da demanda.

Estima-se para a contratação almejada que o valor dispendido será em torno de **R\$576,40**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Para se chegar a tal estimativa, foi realizada pesquisa de processos licitatórios com quantitativo de equipamentos e características semelhantes ao pretendido, no site LICITACON. A partir disso, a pesquisa de preços obedeceu ao método da “média aritmética”, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de papel higiênico e papel toalha, mediante contratação de fornecedor apto a entregar os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas pelo CAPSEM.

A aquisição deverá contemplar o fornecimento dos materiais, transporte, carregamento, descarregamento e entrega no local indicado pela Administração, sem custos adicionais para o CAPSEM.

A contratação poderá ser realizada por itens, permitindo que cada produto seja disputado individualmente, desde que essa forma se mostre mais vantajosa e competitiva para a Administração.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços possuem natureza indivisível e devem ser executados de forma integrada por um único contratado, garantindo maior eficiência, responsabilidade e economicidade na execução do objeto.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir o fornecimento contínuo de papel higiênico e papel toalha;
- b) manter condições adequadas de higiene nas dependências do CAPSEM;
- c) assegurar maior conforto e segurança aos servidores, usuários e visitantes;
- d) evitar a interrupção das atividades em razão da falta de materiais de consumo;
- e) realizar a aquisição de forma planejada e economicamente vantajosa;
- f) garantir a adequada utilização dos recursos públicos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) recebimento de propostas;
- e) escolha da melhor e mais vantajosa proposta.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para a execução do objeto. A contratação possui autonomia e atende necessidade específica da Autarquia.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 6º, XXIV, alínea “e”, da lei n.º 14.133/21.

A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução 201/2015, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n.º 18/2020.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carazinho/RS, 27 de agosto de 2026.

Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

- 1.
- 2.
- 3.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Vanessa Oliveira Behnen
Diretora Executiva do CAPSEM

PARECER JURÍDICO:

Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM